



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI
Rua Gensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio – PI.
CNPJ: 04.254.784/0001-35

PAUTA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO) ANO DA 8ª (OITAVA) LEGISLATURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO/PIAUÍ

DATA DA REALIZAÇÃO: 15 DE AGOSTO DE 2025¹

ORDEM DO DIA

1. Pequeno Expediente na conformidade do art. 132 do R. Interno:

1.1 Leitura da Ata da 13ª (Décima Terceira) Sessão Ordinária do 1º (Primeiro) Ano da 8ª (Oitava) Legislatura Municipal de Riacho Frio/Piauí.

2. Grande Expediente em consonância com o art. 133 do R.I.:

2.1 SEM MOVIMENTO

2 Ordem do Dia de acordo com o art. 134 do Regimento Interno

3.1 – Conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 06/2025, de 15 de agosto de 2025 que “Cria o Serviço Público de Loteria Municipal de Riacho Frio- PI e dá outras providências”;

3.2 – Conhecimento do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025 que “Alterar a alíquota de incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS) para serviços de loteria e demais produtos desta natureza, bem como serviços prestados por plataformas tecnológicas credenciadas, conforme preconizam os itens 15.01, 1.05, 1.06, 1.09, 10.04, 17.23, 19 e 19.01 da Lista Anexa descrita no Art. 1º, da Lei Complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003, alterando o Código Tributário Municipal (Lei nº 106/2021), para estabelecer como tributação a alíquota de 2% para estas atividades”.

4. Considerações Finais conforme art. 135 do R.I desta Câmara.

4.3 - Declaração de encerramento da sessão de acordo com R. Interno no art. 135, § 2º.

Riacho Frio-PI, 15 de Agosto de 2025.

¹ **Regimento Interno art. 102.** Toda e qualquer proposição escrita, para constar na pauta de sessão ordinária, exceto nos casos previstos no art. 88, VIII, IX e X, deverá ser apresentada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência na Secretaria da Câmara, que as protocolará, numerando-as e encaminhando-as ao Presidente.

E-mail: camaramunicipal@riachofrio.pi.leg.br